



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/22**

<b>Objeto</b>	Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, equipos de infusão, eletrodos, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, papéis grau cirúrgico, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza entre outros, novos e para primeiro uso.				
<b>SRP?</b> Sim	<b>Valor Total Estimado:</b> Será divulgado após o encerramento do envio de lances.				
<p><u>Data de divulgação do Edital:</u> 11/4/2022</p> <p>➤ Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Brasiliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> e <a href="http://www.camara.leg.br">www.camara.leg.br</a>.</p> <p>➤ Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.</p>					
<p><b>Data de abertura:</b> 26/4/2022 às 10h no sítio eletrônico <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>UASG:</b> 10001</p>					
<p><b>Llicitação Exclusiva ME/EPP?</b> Sim</p>					
<p><b>Decreto 7.174/10?</b> Não</p>					
<b>Vistoria?</b> Não se aplica	<b>Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova de Conceito?</b> Sim Amostra - Veja Título 5 do Anexo n. 1.	<b>Arquivos disponibilizados com o Edital?</b> Sim Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 4.			
<p><b>Pedidos de esclarecimentos e Impugnação</b> Até as 18h30 do dia 20/4/2022 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a></p>					
<p><b>Informações Adicionais</b></p> <table><tr><td><b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a></td><td><b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.</td></tr><tr><td>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b></td><td></td></tr></table>		<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>	
<b>Telefones:</b> (61) 3216-4906 e 3216-4907. <b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a>	<b>Endereço:</b> Câmara dos Deputados Comissão Permanente de Licitação Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes Brasília – DF. CEP: 70160-900.				
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: <b>00.530.352/0001-59.</b>					
<p>Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.</p>					
<p>Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).</p>					
<p><b>Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal:</b> 0800-978-9001.</p>					



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “10001”**.  
O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br) (*Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico*).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ÍNDICE DO EDITAL**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	9
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	9
7. DA FASE COMPETITIVA.....	10
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	11
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	11
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
11. DA HABILITAÇÃO.....	13
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
15. DO FORO.....	17
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	19
ANEXO N. 2 - DO REGISTRO DE PREÇOS .....	62
ANEXO N. 3 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	68
ANEXO N. 4 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	71
ANEXO N. 5 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	80
ANEXO N. 6 - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL ....	81
ANEXO N. 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	82



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 741.594/2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como - RPL - aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, referido simplesmente como – RSRP – aprovado pelo Ato da Mesa n. 34, de 2003; pelo Decreto n. 7.892, de 2013 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, equipos de infusão, eletrodos, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, papéis grau cirúrgico, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza entre outros, novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.2. A Câmara dos Deputados não se obriga a adquirir o objeto desta licitação do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do artigo 16, § 4º do RPL e artigo 8º do RSRP.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado mediante requisições emitidas nas condições descritas neste Edital e em seus Anexos.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dq@camara.leq.br](mailto:cpl.dq@camara.leq.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dq@camara.leq.br](mailto:cpl.dq@camara.leq.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do RPL, durante o prazo da sanção aplicada;

- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente.

4.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto desta licitação na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4.1. As propostas devem contemplar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do item que a licitante irá disputar, sob pena de desclassificação.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicaf.

**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 4, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. A licitante deverá informar em sua proposta o número de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme modelo constante no Anexo n. 4.

4.7.2.1. Caso o produto seja isento de registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada a devida comprovação.

4.7.3. Para os Itens 27, 29 e 30 do objeto da licitação: caso o produto ofertado não tenha registro na ANVISA, deverá integrar a proposta declaração da licitante de que o produto atende ao disposto na Resolução ANVISA RDC n. 448.

4.7.4. Para o Item 27 do objeto da licitação: caso o produto ofertado não tenha registro na ANVISA, a licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, juntamente com a proposta, certificado de que o elemento filtrante possui eficiência de filtragem de partícula de 98% ou mais e de filtragem bacteriológica de 95% ou mais.

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
- c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), vigente na data de abertura da licitação, emitida pela Agência Nacional de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de produtos para a saúde;

- e) alvará sanitário ou Licença sanitária da licitante, vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa.

4.8.1.1. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço unitário para o item**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.

7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**Do Modo de Disputa**

7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.

7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

---

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

**9. DA NEGOCIAÇÃO**

---

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.3.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.4 do Título 4 deste Edital (quando for o caso) e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital e às amostras apresentadas.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital e em seus Anexos.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

**12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO**

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidera sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

12.10. Após a homologação da licitação e respeitada a ordem de classificação, será incluído na Ata de Registro de Preços, como anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens objeto do presente Pregão com preços iguais aos da licitante vencedora, observado o disposto no Anexo n. 2.

---

**13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL**

---



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

14.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

14.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

14.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

14.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

14.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.7. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, sendo a Requisitada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência a Ata registrada.

14.7.1. A manutenção da validade da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de fornecimento.

14.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

14.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

14.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

**15. DO FORO**

---



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. DA JUSTIFICATIVA**

---

O fornecimento dos itens visa suprir o estoque de artigos médico-hospitalares de uso contínuo no Departamento Médico da Câmara dos Deputados, no ano de 2022.

---

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2022/2023.

---

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**ITEM 1 INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS)  
PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/ATTEST 1292;  
SISPACK/SP220.

APLICAÇÃO: indicador biológico de leitura rápida para o controle de qualidade de ciclos de esterilização, compatível com incubadora 3M/ATTEST READER.

DESCRIÇÃO: indicador biológico de leitura rápida (com tempo de resposta de no máximo 3 horas); constituído por papel impregnado com esporos de "bacillus stearothermophilus" e meio de cultura em uma mesma ampola.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50ampolas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 250

**ITEM 2 TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE  
A VAPOR EM PACOTE PRONTO PARA USO**

APLICAÇÃO: para monitorização da eficácia da fase de pré-vácuo, no que diz respeito à eliminação do ar da câmara em esterilizadores a vapor dotados de sistema de remoção de ar por pré-vácuo; compatível com autoclaves MARCA/MODELO BAUMER/HI-VAC CAD.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** confeccionado em pacote com uma unidade pronto para uso e embalado individualmente; acondicionados em caixa com no máximo 20 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100

**ITEM 3 FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO**

**APLICAÇÃO:** para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel que passaram por processo de esterilização a vapor em autoclaves.

**CARACTERÍSTICA(S):** após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem, a fita deve apresentar listas negras bem identificáveis.

**MEDIDA(S):** 19 mm x 30 m, de largura x comprimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo, embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** ROLO

**Quantidade:** 13

**ITEM 4 DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIENZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS**

**APLICAÇÃO:** detergente enzimático para limpeza e remoção de matéria orgânica por processo manual ou automatizado de instrumentos médico hospitalares como endoscópios, fibroscópios e canulados.

**CARACTERÍSTICA(S):** solução detergente a base de tensoativo não iônico, composto de no mínimo quatro enzimas (amilases, proteases, lipases e carbohidrases).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** galão plástico com 5 (cinco) litros.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** GALÃO

**Quantidade:** 6

**ITEM 5 ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS**

**CARACTERÍSTICA(S):** bolas de algodão de tamanho uniforme, isentas de impurezas.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 95 g, contendo 100 unidades, aproximadamente.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** PACOTE

**Quantidade:** 400

**ITEM 6 EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL**

**CARACTERÍSTICA(S):** o material deve: apresentar boa conexão ao frasco ou bolsa e ao escalpe ou catéter, sem vazamentos durante sua utilização; contar com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml) com filtro de ar; ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/frasco-ampola/bolsa; protetor da ponta perfurante (penetrador); pinça rolete; tubo flexível transparente; injetor lateral que não permita vazamentos após perfurações diversas; conector luer macho (encaixe por pressão); protetor do conector; macrogotas, estéril e descartável.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, de acordo com a norma ABNT NBR ISO 8536-4:2011.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.700



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 7 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/RED DOT;  
KENDALL/MEDITRACE; SOLIDOR.

APLICAÇÃO: para eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter e prova de esforço.

CARACTERÍSTICA(S): tamanho adulto; o eletrodo deverá: aderir ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor; não apresentar interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico; vir com pino de aço inoxidável, contrapino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo sem látex, e gel condutor, não estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com superfície interna de alumínio; pacote com 50 a 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 14.000

**ITEM 8 SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L**

CARACTERÍSTICA(S): em relação à capacidade, aceita-se a variação de até 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote de 10 a 20 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 140

**ITEM 9 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M**

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênico, boa aderência (não soltar na presença de suor), bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora.

MATERIAL(IS): confeccionado em tecido 100% algodão impermeável; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

COR(ES): branco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 130

**ITEM 10 LANCETADOR DE USO ÚNICO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ROCHE/ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO; LORIS/MEDLEVERSOHN; MEDSAFE SOLO/STKL.

APLICAÇÃO: para coleta de sangue capilar para teste rápido de glicemia.

CARACTERÍSTICA(S): sistema de punção descartável, estéril, com um ajuste de profundidade, protusão de 2,0 mm, diâmetro da agulha de 0,63 mm (23 G), lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, corpo do lancetador e gatilho em plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com até 200 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.900

**ITEM 11 TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ROCHE/ACCU-CHEK ACTIVE; ROCHE/ACCU-CHEK GO; ROCHE/PERFORMA; BAYER/CONTOUR TS.

APLICAÇÃO: para análise quantitativa de glicose em sangue capilar por meio de monitor digital e portátil característico a ser entregue.

CARACTERÍSTICA(S): o monitor de glicemia deverá: utilizar o método de medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose com os reagentes do eletrodo da tira ou pela medição fotométrica de reflexão da glicose do sangue capilar fresco; utilizar até 2 mcL de sangue capilar; operar na faixa de 10 a 600 mg/dL de glicose; apresentar tempo de resposta em até 8 segundos; armazenar acima de 250 resultados na memória; operar com bateria tipo moeda (Modelo CR 2032, para até 1000 resultados).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** acondicionadas em tubos de alumínio revestido, tubos com até 50 tiras.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 8 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):** a empresa contratada deverá fornecer com a primeira ordem de fornecimento 14 glicosímetros novos em funcionamento com pelo menos uma bateria cada. A empresa contratada deverá fornecer para cada 250 tiras fornecidas, um kit com solução de controle de glicemia utilizado pelo monitor para o controle de qualidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.450

**ITEM 12 HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)**

**APLICAÇÃO:** material de apoio em curativos e aplicação de medicamentos.

**CARACTERÍSTICA(S):** haste flexível de plástico com algodão em ambas as pontas.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** caixa com 75 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 52

**ITEM 13 TUBO DE LÁTEX N° 200 ROLO COM 15 m**

**APLICAÇÃO:** para garroteamento de membros.

**MEDIDA(S):** 15 m de comprimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em pacote com 1 (um) rolo de 15 m.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 3



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 14 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**

APLICAÇÃO: para medir a temperatura corporal.

CARACTERÍSTICA(S): digital, com bateria; medida até 45°C; uso axilar e oral; com alarme; memória da última medição, embalagem individual.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 15 FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA  
TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m**

APLICAÇÃO: para fixação de curativos.

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênica; transparente; microperfurada; com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras; radiotransparente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 90

**ITEM 16 CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR**

CARACTERÍSTICA(S): bandagem para estancamento de sangue, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado.

MEDIDA(S): 25 mm de diâmetro.

COR(ES): cor da pele.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 200 ou 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 35.700



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 17 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)**

MATERIAL(IS): madeira.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 140

**ITEM 18 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BAND-AID; SALVELOX; NEXCARE.

APLICAÇÃO: protetor para ferimentos pequenos.

CARACTERÍSTICA(S): composto por filme plástico PVC, adesivo acrílico, fibras de viscose, polímero acrílico, polietileno e triclosan.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 10 a 35 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.530

**ITEM 19 PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA**

APLICAÇÃO: protetor para transdutor de ecógrafos.

MATERIAL(IS): látex, alta resistência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: não lubrificado, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 448



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 20 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML**

CARACTERÍSTICA(S): estéril.

CAPACIDADE: 2000 mL.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

**ITEM 21 EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS**

CARACTERÍSTICA(S): emulsão cremosa hidratante, com atividade antisséptica para microbactérias e bactérias MRSA; composta de alfa-bisabolol, ácido linoléico, polihexanida, ácidos graxos de murumuru, vitaminas A e E, óleo de copaíba, L-arginina, polidocanol, maltodextrina e celulose.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 200 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8

**ITEM 22 FORMALDEÍDO 40% SOLUÇÃO**

CARACTERÍSTICA(S): solução de formaldeído, com concentração de 37% em peso e de 40% em volume.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionado em frasco plástico com 1 L.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 11



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 23 INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5**

**APLICAÇÃO:** para monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor.

**CARACTERÍSTICA(S):** indicador químico do tipo integrador classe 5, interno, de acordo com a classificação ANSI/AAMI/SSO 11140-1, que permite efetuar a monitorização de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, simulando a morte microbiana no interior das embalagens, com leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal; isento de produtos tóxicos (chumbo).

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem com 50 ou 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação, lote, prazo de validade e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 400

**ITEM 24 SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO  
2000ML**

**CARACTERÍSTICA(S):** tipo saco plástico com cordão, unisex, adulto, não estéril, descartável.

**CAPACIDADE:** 2000 ml.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100

**ITEM 25 ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE  
ÍNTEGRA**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** RIOQUÍMICA/ RIOALCOOL 70;  
PRING MEDICAL/ ALCOOL LIQ. ANTISSÉPTICO 70; VIC PHARMA/ ALCOOL  
70% ANTISSÉPTICO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**CARACTERÍSTICA(S):** álcool com teor de 70% em peso de álcool etílico, com características que permitam a utilização em pele íntegra; antisséptico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** líquido, em frasco de 1 litro.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** LITRO

**Quantidade:** 460

**ITEM 26 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM**

**APLICAÇÃO:** indicada em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas.

**CARACTERÍSTICA(S):** compressa campo operatório em quatro camadas de tecido, 100% algodão, absorvente, isenta de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; as camadas de tecido devem possuir amarrações, evitando que uma camada deslize sobre a outra no uso; as bordas possuem costura para evitar o desfiamento, e uma das bordas apresenta cadarço duplo.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 50 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

**Unidade:** PACOTE

**Quantidade:** 6

**ITEM 27 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA**

**APLICAÇÃO:** Equipamento de Proteção Individual para proteção respiratória de profissionais de saúde no enfrentamento da COVID-19.

**CARACTERÍSTICA(S):** confeccionada em material Não Tecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não); deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002; a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); a máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas; o elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas 98% ou mais e eficiência de filtragem bacteriológica 95% ou mais; prendedor em elástico; não tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isenta de fibra de vidro; sem látex; conforme RDC/ ANVISA nº 448 de 15/12/2020.

**COR(ES):** preferencialmente branca.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** caixa com 50 a 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** acondicionamento primário em caixas de papelão ou cartolina com 50 a 100 unidades. As caixas deverão estar identificadas com o nome do produto, quantidade, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Deverá haver acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas e com a quantidade por caixa. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):** caso o produto não tenha registro na ANVISA, o fornecedor deverá apresentar: certificado de que o elemento filtrante possui eficiência de filtragem de partícula de 98% ou mais e de filtragem bacteriológica de 95% ou mais e declaração de que o produto a ser fornecido atende à RDC/ ANVISA n. 448/2020.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 76.150

**ITEM 28      TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL**

**APLICAÇÃO:** Equipamento de Proteção Individual para proteção de cabeça contra partículas suspensas no ar, para profissionais de saúde no enfrentamento da COVID-19.

**CARACTERÍSTICA(S):** touca descartável em não tecido, não estéril, com elástico revestido, tamanho único.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote plástico com até 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 17.100



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 29 MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2**

**APLICAÇÃO:** equipamento de proteção individual respiratória quando houver risco de exposição do trabalhador de saúde a patógenos transmitidos por aerossol durante um procedimento, para enfrentamento da COVID-19.

**DESCRIÇÃO:** equipamento de proteção respiratória PFF2 do tipo peça semifacial com filtro P2 (PFF2), recomendada tanto para proteção contra aerossóis contendo agentes biológicos quanto para proteção contra outros materiais particulados (poeiras, névoas e fumos) encontrados nos ambientes de trabalho; deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou estar em conformidade com a RDC n. 448/2020 de 15/12/2020.

**CARACTERÍSTICA(S):** tipo respirador semifacial, sem válvula de exalação, descartável, tamanho médio, com prendedor de elástico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem primária individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** acondicionamento primário em caixas de cartolina ou papelão com 10 a 100 unidades. As caixas deverão estar devidamente identificadas com o nome do produto, quantidade por caixa, lote, validade, marca, identificação e contato do fabricante. Os dados do fabricante deverão estar na embalagem primária e/ou secundária.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):** caso o produto não tenha registro na ANVISA, o fornecedor deverá apresentar declaração de que o produto a ser fornecido atende à RDC/ ANVISA nº 448/2020.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.500

**ITEM 30 AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL**

**APLICAÇÃO:** Equipamento de Proteção Individual para proteção de tronco e membros contra sujidades e contaminação de profissionais de saúde, no enfrentamento da COVID-19.

**CARACTERÍSTICA(S):** ser fabricada em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar ou equivalente (TNT ou SMS); ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas ABNT NBR ISO 13688:2017, ABNT NBR 16064:2016, ABNT NBR 14873:2002 e ABNT NBR ISO 16693:2018; deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de faixas de tamanhos adequados; a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,30 m, medindo-se na



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores (manga longa) fique descoberta por movimentos esperados do usuário (comprimento mínimo da manga de 68 cm), com punho com elástico ou com malha sanfonada; deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção dos usuários; abertura posterior; alças para ajustes na cintura (a faixa na cintura deve estar presa na parte frontal e fazer a volta completa para amarração) e gola; estar em conformidade com a RDC/ ANVISA n. 448 de 15/12/2020; tamanho único.

**GRAMATURA:** mínima de 30 g/m<sup>2</sup> se for em TNT ou equivalente se for em SMS.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote plástico com 1 (um) a 10 (dez) aventais.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** os pacotes devem estar devidamente identificados com o nome do produto, quantidade, lote, validade e marca; com acondicionamento secundário em caixas de papelão devidamente identificadas; com a quantidade de aventais por caixa. Os dados do fabricante poderão estar na embalagem primária e/ou secundária.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** caso o produto não tenha registro na ANVISA, o fornecedor deverá apresentar declaração de que o produto a ser fornecido atende à RDC/ ANVISA n. 448/2020.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8.680

**ITEM 31 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 13 mm X 0,45 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 32 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 mm X 25 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

**ITEM 33 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 mm X 25 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 24

**ITEM 34 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 mm X 25 mm**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 30

**ITEM 35 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 mm X 30 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 33

**ITEM 36 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 mm X 30 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 40

**ITEM 37 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm**

**CARACTERÍSTICA(S):** descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote; caixa com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 60

**ITEM 38 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 21 G**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** MEDEX; BECTON DICKINSON; LAMEDID.

**APLICAÇÃO:** infusão intravenosa periférica de curta duração.

**CARACTERÍSTICA(S):** dispositivo composto de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico com conector fêmea luer-lock; estéril e descartável.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

**ITEM 39 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; LAMEDID.

APLICAÇÃO: infusão intravenosa periférica de curta duração.

CARACTERÍSTICA(S): dispositivo composto de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico com conector fêmea luer-lock; estéril e descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.200

**ITEM 40 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: MEDEX; BECTON DICKINSON; LAMEDID.

APLICAÇÃO: infusão intravenosa periférica de curta duração.

CARACTERÍSTICA(S): dispositivo composto de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico com conector fêmea luer-lock; estéril e descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2.800



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 41 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 mL COM AGULHA**

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-slip; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; acompanhada de agulha 13 mm x 4,5 mm, siliconizada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.500

**ITEM 42 SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL**

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3.000

**ITEM 43 SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL**

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3.900

**ITEM 44 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL**

**CARACTERÍSTICA(S):** estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-lock; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 4.000

**ITEM 45 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL**

**CARACTERÍSTICA(S):** estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer-slip; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade e número do lote.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 3.300



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 46 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON  
DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 14 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

**ITEM 47 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON  
DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 16 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 100

**ITEM 48 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):** catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 18 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 150

**ITEM 49 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):** catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 20 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

**ITEM 50 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

**APLICAÇÃO:** para acesso venoso periférico.

**CARACTERÍSTICA(S):** catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 22 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 51 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO; DESCARPACK.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 24 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno; apirogênico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

**ITEM 52 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P**

APLICAÇÃO: Equipamento de Proteção Individual.

CARACTERÍSTICA(S): luva para procedimento descartável; ambidestra; não estéril; hipoalérgica; levemente pulverizada com pó bioabsorvível; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas; facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto; com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo); resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos; comprimento aproximado de 240 mm; não estéril; descartável; estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 21.100

**ITEM 53 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX -  
PUNHO LONGO - M**

**APLICAÇÃO:** Equipamento de Proteção Individual.

**CARACTERÍSTICA(S):** luva para procedimento descartável; ambidestra; não estéril; hipoalérgica; levemente pulverizada com pó bioabsorvível; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas; facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto; com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo); resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos; comprimento aproximado de 240 mm; não estéril; descartável; estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.

**MATERIAL(IS):** látex natural.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** caixa com 100 unidades contendo a procedência; data de fabricação e de validade; lote e registro ANVISA.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 44.400

**ITEM 54 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX -  
PUNHO LONGO - G**

**APLICAÇÃO:** procedimentos não cirúrgicos.

**CARACTERÍSTICA(S):** luva para procedimento descartável; ambidestra; não estéril; hipoalérgica; levemente pulverizada com pó bioabsorvível; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas; facilidade para calçar, com boa sensibilidade e conforto; com baixo teor de proteína (menos de 100 ppm por conteúdo); resistente e totalmente impermeável à água e a outros fluidos; comprimento aproximado de 240 mm; não estéril; descartável; estar conforme ABNT NBR ISO 11193-1:2015.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

MATERIAL(IS): látex natural.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 17.200

**ITEM 55 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO**

APLICAÇÃO: para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21.000

**ITEM 56 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE**

APLICAÇÃO: para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 21.600

**ITEM 57 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO**

APLICAÇÃO: para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química (equipamento de proteção individual-EPI).

CARACTERÍSTICA(S): descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido; não estéril.

MATERIAL(IS): 100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embaladas em caixa tipo "dispenser box", com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 29.700

**ITEM 58 COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm X 15 cm, ABERTA)**

CARACTERÍSTICA(S): gaze simples em compressa com densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, confeccionada em tecido 100% algodão, branca, isenta de impurezas, estéril, com 8 camadas e 5 dobras (para dentro).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: envelope contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 2.340



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 59      COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm x 15 cm, ABERTA), PACOTE 500 UNIDADES**

CARACTERÍSTICA(S): com densidade de 11 fios/cm<sup>2</sup>, isenta de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro.

MATERIAL(IS): 100% algodão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 150

**ITEM 60      LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m**

MATERIAL(IS): 100% celulose.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 48

**ITEM 61      LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m<sup>2</sup> 90 cm X 50 m**

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 70



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 62 LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m<sup>2</sup> 120 cm X 50 m**

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 60

**ITEM 63 EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 75 cm X 75 cm**

APLICAÇÃO: para esterilização de artigos médico-hospitalares.

CARACTERÍSTICA(S): folha dupla; barreira bacteriana; porosidade controlada; atóxica; hipoalergênica; não inflamável; maleável; resistente a rasgo, tração e perfuração; compatível com esterilização por vapor saturado.

MATERIAL(IS): TNT, manta 100% em polipropileno trilaminado SMS (spunbond/meltblown/spunbond).

GRAMATURA: 55 g/m<sup>2</sup>.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FOLHA

Quantidade: 600

**ITEM 64 EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 40 cm X 40 cm**

APLICAÇÃO: para esterilização de artigos médico-hospitalares.

MATERIAL(IS): TNT, manta 100% em polipropileno trilaminado SMS ("spunbond/meltblown/spunbond").

CARACTERÍSTICA(S): folha dupla; barreira bacteriana; porosidade controlada; atóxica; hipoalergênica; não inflamável; maleável; resistente a rasgo, tração e perfuração; compatível com esterilização por vapor saturado.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

GRAMATURA: 55 g/m<sup>2</sup>.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1.000

**ITEM 65 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

**ITEM 66 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 80

**ITEM 67 COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS**

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações.

MATERIAL(IS): papelão.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

**ITEM 68 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
DE 30 LITROS**

APLICAÇÃO: para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S): saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** PACOTE

**Quantidade:** 5

**ITEM 69 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS**

**APLICAÇÃO:** para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

**CARACTERÍSTICA(S):** saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante.

**COR(ES):** branca.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** pacote com 100 unidades.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** PACOTE

**Quantidade:** 22

**ITEM 70 SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES**

**APLICAÇÃO:** para transporte de roupas contaminadas ou não.

**CARACTERÍSTICA(S):** saco descartável impermeável e resistente, com capacidade de 120 litros; estampado com símbolo de material contaminante; com cordão para fechamento; com pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida a 40 cm (aproximadamente) do cordão de fechamento.

**MATERIAL(IS):** plástico.

**MEDIDA(S):** 110 cm x 90 cm, de comprimento x largura.

**COR(ES):** verde.

**GARANTIA MÍNIMA:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** UNIDADE

**Quantidade:** 1.300



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ITEM 71 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 9 cm X 100 m**

APLICAÇÃO: para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou com óxido de etileno.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada; atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60 g/m<sup>2</sup>; contendo filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente a rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação; gramatura mínima do filme deverá ser de 54 g/m<sup>2</sup>; resistente a temperaturas de até 140 °C; com indicadores químicos nas laterais que identifiquem o processo de esterilização a vapor ou com óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura, com área mínima de 1 cm<sup>2</sup>; não deve reagir ao calor seco; bordas com selagem em filetes em toda sua extensão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 4

**ITEM 72 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 15 cm X 100 m**

APLICAÇÃO: para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou com óxido de etileno.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada; atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60 g/m<sup>2</sup>; contendo filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente a rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação; gramatura mínima do filme deverá ser de 54 g/m<sup>2</sup>; resistente a temperaturas de até 140 °C; com indicadores químicos nas laterais que identifiquem o processo de esterilização a vapor ou com óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura, com área mínima de 1 cm<sup>2</sup>; não deve reagir ao calor seco; bordas com selagem em filetes em toda sua extensão.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 9

**ITEM 73 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 cm X 100 m**

APLICAÇÃO: para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável; íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada; atóxica; sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60 g/m<sup>2</sup>; contendo filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno); resistente a rasgo durante o processo de abertura; não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação; gramatura mínima do filme deverá ser de 54 g/m<sup>2</sup>; resistente ao calor até 140 °C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa; de fácil leitura com área mínima de 1 cm<sup>2</sup>; não deve reagir ao calor seco; bordas com selagem em filetes em toda sua extensão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 9

**ITEM 74 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 30 cm X 100 m**

APLICAÇÃO: para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou com óxido de etileno.

CARACTERÍSTICA(S): embalagem termosselável, íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

localizada; atóxica, sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60 g/m<sup>2</sup>; contendo filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno), resistente a rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação; gramatura mínima do filme deverá ser de 54 g/m<sup>2</sup>; resistente a temperaturas de até 140 °C; com indicadores químicos nas laterais que identifiquem o processo de esterilização a vapor ou com óxido de etileno impressos em área externa, de fácil leitura, com área mínima de 1 cm<sup>2</sup>; não deve reagir ao calor seco; bordas com selagem em filetes em toda sua extensão.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo, embalagem individual.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 5

**ITEM 75      GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS**

**APLICAÇÃO:** gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.

**CARACTERÍSTICA(S):** de pH neutro; não deve danificar o transdutor; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; para utilização em mucosas.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 15

**ITEM 76      GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO DE 1 LITRO**

**APLICAÇÃO:** gel para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**CARACTERÍSTICA(S):** de pH neutro; não deve danificar o transdutor; inodoro; incolor; não deve escorrer e não deve ser gorduroso; para utilização em mucosas.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** LITRO

**Quantidade:** 20

**ITEM 77 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m**

**APLICAÇÃO:** para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

**CARACTERÍSTICA(S):** porosa, em não tecido de rayon e viscose; com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente; permite à pele respirar livremente.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** ROLO

**Quantidade:** 30

**ITEM 78 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m**

**APLICAÇÃO:** para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

**CARACTERÍSTICA(S):** porosa, em não tecido de rayon e viscose; com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente; permite à pele respirar livremente.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** em rolo.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 55

**ITEM 79 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 25 mm x 10 m**

APLICAÇÃO: para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres e dispositivos para infusão venosa.

CARACTERÍSTICA(S): porosa, em não tecido de rayon e viscose; com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente; permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 75

**ITEM 80 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m**

APLICAÇÃO: para fixação de curativos, sondas, drenos, catéteres e dispositivos para infusão venosa.

CARACTERÍSTICA(S): porosa, em não tecido de rayon e viscose; com adesivo hipoalergênico que permita boa fixação, sem soltar facilmente; permite à pele respirar livremente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 140



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

<b>ITEM 81</b>	<b>CLOREXIDINA DIGLICONATO DEGERMANTE</b>	<b>40 mg/mL</b>	<b>SOLUÇÃO</b>
----------------	---	-----------------	----------------

FORMA FARMACÊUTICA: solução degermante.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 5

**ITEM 82 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA**

FORMA FARMACÊUTICA: solução alcoólica antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 8

**ITEM 83 CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA**

FORMA FARMACÊUTICA: solução aquosa antisséptica de uso tópico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1000 mL.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 12

**ITEM 84 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m<sup>2</sup>**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DUPONT SONTARA/FS 40; OBER/ PANO DE LIMPEZA LEVE 40G; ALLIA/ PANO DE LIMPEZA GERAL LEVE.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**APLICAÇÃO:** para higienização e limpeza leve, indicado para baixa sujidade.

**DESCRIÇÃO:** pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção de água, não libera fiapos.

**GRAMATURA:** 40 G/M<sup>2</sup> (variação de até 10%).

**MEDIDA(S):** mínimo de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** rolo com no mínimo 300 panos picotados.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** ROLO

**Quantidade:** 6

**ITEM 85 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m<sup>2</sup>**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** DUPONT SONTARA/FS 60; PROPLUS/ PANO DE LIMPEZA WIPERPLUS PRO 60; ALLIA/ PANO PARA LIMPEZA GERAL PESADA.

**APLICAÇÃO:** para higienização e limpeza pesada, indicado para média e alta sujidade.

**DESCRIÇÃO:** pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção em água, não libera fiapos.

**GRAMATURA:** 60 G/M<sup>2</sup> (variação de até 10%).

**MEDIDA(S):** mínimo de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** rolo com no mínimo 300 panos picotados.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** ROLO

**Quantidade:** 7

**ITEM 86 PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80 g/m<sup>2</sup>**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** DUPONT SONTARA/FS 80; ALLIA/ PANO DE LIMPESA TÉCNICA PESADA.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**APLICAÇÃO:** para higienização e limpeza pesada, indicado para alta sujidade e maior resistência.

**DESCRIÇÃO:** pano em tecido não tecido, com capacidade de absorção de água, não libera fiapos.

**GRAMATURA:** 80 G/M<sup>2</sup> (variação de até 10%).

**MEDIDA(S):** mínimo de 25 cm x 30 cm, de largura x comprimento.

**FORMA DE APRESENTAÇÃO:** rolo com no mínimo 300 panos picotados.

**PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**ACONDICIONAMENTO:** embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

**Unidade:** ROLO

**Quantidade:** 8

---

#### 4. DAS MARCAS

---

##### 4.1. Marcas de Referência

4.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

4.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

---

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

---

5.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra(s) do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

5.1.1. A(s) amostra(s) consistirá(ão) de 5 (cinco) unidades de cada item do objeto da licitação que seja solicitado.

5.1.2. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

5.1.3. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste subitem 5.1.2, por igual período, a critério do Pregoeiro, quando requerida pela licitante dentro do prazo originalmente estabelecido, mediante apresentação de justificativa.

5.1.4. O local de entrega da(s) amostra(s) será comunicado por meio do sistema eletrônico.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

5.1.5. A(s) amostra(s) deverá(ão) conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi(ram) solicitada(s) a(s) amostra(s), a modalidade e o número da licitação.

5.1.6. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue, por ocasião de emissão de Requisição.

5.1.7. A Requisitada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços ou após o recebimento definitivo da totalidade do objeto, prevalecendo a data referente à situação que primeiro ocorrer.

5.1.8. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições deste Edital.

5.1.8.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

5.1.9. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

5.1.10. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) que, convocada(s) pelo Pregoeiro a apresentar amostra, não o fizer no prazo fixado ou cuja(s) amostra(s) for(em) reprovada(s).

5.1.10.1. A não apresentação de amostra após convocação sujeitará a(s) licitante(s) às sanções cabíveis.

5.1.11. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema eletrônico, da conformidade da(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

5.1.12. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

---

## 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

---

6.1. O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.1.1. Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

6.2.1. A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega:

6.3.1. Item 25 do objeto (álcool antisséptico a 70%): Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção “L”, Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF. CEP 70.050-150, Prédio da Coordenação de Transportes. Telefone para contato: (61) 3216-4887.

6.3.2. Demais itens do objeto: Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60 - Setor de Indústria e Abastecimento - em Brasília-DF. CEP 71205-050. Telefone para contato: (61) 3216-4885/4886.

6.4. Dia/Horário: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.5. É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre ele, em língua portuguesa, e, se for o caso, deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, os respectivos quantitativos, a data de fabricação e o prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.7.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

---

## 7. DO RECEBIMENTO

---

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

---

**8. DO PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE**

---

8.1. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade no Título 3 deste Anexo, fica estabelecido o prazo de noventa dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

---

**9. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

---

9.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do(s) bem(ns) objeto da Ata de Registro de Preços o DEPARTAMENTO MÉDICO e o DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO da Câmara dos Deputados, localizados no Térreo do Anexo III e 13º andar do Edifício Anexo I, respectivamente, que, por meio da COORDENAÇÃO MÉDICA e da COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM, e da COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA DE MATERIAS, respectivamente, designarão o(s) fiscal(ais) responsável(eis) pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 2**  
**DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

**1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1.1. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo n. 7, será firmada entre a Câmara dos Deputados e a(s) licitante(s) vencedora(s) deste Pregão, e terá validade de doze meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

1.2.1. O registro de preços far-se-á pelos valores unitários ofertados para cada item do objeto pela licitante que tiver apresentado o menor preço por item.

1.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar bens com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei n. 8.666, de 1993.

1.3.1. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

1.3.2. O registro a que se refere este item 1.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da Ata, nas hipóteses previstas no Título 2 deste Anexo.

1.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item 1.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3.4. Encerrada a sessão pública do Pregão, a autoridade competente, por ocasião da homologação dos itens, convocará as licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro de reserva.

1.3.4.1. Quando da convocação, o sistema eletrônico enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.4.2. A licitante interessada em participar do cadastro de reserva deverá acessar o sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação.

1.3.5. A licitante que aceitar registrar o preço da licitante vencedora, tal como previsto neste item, estará sujeita às exigências e obrigações constantes deste Edital, inclusive quanto às condições de classificação da proposta e de habilitação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

1.3.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva e a análise de suas propostas serão efetuadas na hipótese prevista no item 1.8 deste Título e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Título 2 deste Anexo.

1.4. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando devidamente convocada(s), deverá(ão) assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, durante o seu transcurso, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante convocada fornecerá à Câmara dos Deputados os números de telefone e e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Requisição de Entrega de Material e indicará o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização da Ata.

1.5.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.6. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

1.7. A licitante que assinar a Ata de Registro de Preços explicitará o compromisso da manutenção do preço durante o prazo de validade da Ata.

1.8. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.9. A Câmara dos Deputados velará pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

---

## **2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

2.1.1. Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

2.1.3. O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

---

### 3. DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

---

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

---

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

---

4.1. A Requisitada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- d) substituir, durante o período de garantia/validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.
- e) retirar das dependências da Câmara dos Deputados material que tenha sido recusado por não atender a exigências constantes do Edital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da notificação:
  - e.1) a Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material não retirado em conformidade com as disposições desta alínea.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

4.2. A Requisitada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

---

## 5. DO PAGAMENTO

---

5.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

5.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

5.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

5.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

5.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

5.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

5.4. Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

5.5. As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 4º, nos incisos III, IV e XI da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

---

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

6.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação poderá(ão), durante sua vigência, ser utilizada(s) por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida à Câmara dos Deputados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666, de 1993 e no Decreto n. 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 9.488, de 2018 c/c o Ato da Mesa n. 34, de 2003.

6.2. O fornecedor beneficiário deverá ser consultado sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como as estabelecidas neste Edital e na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

6.3. As aquisições ou contratações a que se refere este Título não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata, sendo limitadas a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência do órgão gerenciador (Câmara dos Deputados) e concordância do fornecedor.

6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 3**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução da ata de registro de preços;
- g) fraudar a execução da ata de registro de preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

4.2. As sanções constantes deste item 4 serão aplicadas também aos integrantes do Cadastro de Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados.

5. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

6. Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

6.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8. A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

9. Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

10. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Brasília, 8 de abril de 2022.

**(ASSINATURA ELETRÔNICA)**  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 4**

**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/22**

**OBJETO:** Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, equipos de infusão, eletrodos, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, papéis grau cirúrgico, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza entre outros, novos e para primeiro uso.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO				U	250		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
2	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM PACOTE PRONTO PARA USO				U	100		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
3	FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO				RL	13		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
4	DETERGENTE DESENCROSTANTE MULTIZIMÁTICO EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	6		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
5	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	400		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
6	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE				U	1.700		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AR E INJETOR LATERAL							
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
7	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				U	14.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
8	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L				U	140		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M				RL	130		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
10	LANCETADOR DE USO ÚNICO				U	1.900		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
11	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO				U	2.450		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
12	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)				CX	52		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
13	TUBO DE LÁTEX N° 200 ROLO COM 15 m				RL	3		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				U	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
15	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m				RL	90		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
16	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				U	35.700		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
17	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	140		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
18	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM				U	1.530		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
19	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA				U	448		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
20	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML				U	3		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
21	EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS				U	8		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
22	FORMALDEÍDO 40% SOLUÇÃO				L	11		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
23	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5				U	400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
24	SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML				U	100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
25	ÁLCOOL ANTISÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE INTÉGRA				L	460		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
26	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM				PCT	6		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
27	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA				U	76.150		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
28	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL				U	17.100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
29	MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2				U	3.500		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
30	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL				U	8.680		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 13 mm X 0,45 mm				CX	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 mm X 25 mm				CX	10		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
33	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 mm X 25 mm				CX	24		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
34	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1,				CX	30		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	0,8 mm X 25 mm							
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
35	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 mm X 30 mm				CX	33		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
36	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 mm X 30 mm				CX	40		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
37	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm				CX	60		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
38	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 21 G				U	200		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
39	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G				U	1.200		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
40	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G				U	2.800		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
41	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 mL COM AGULHA				U	1.500		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
42	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL				U	3.000		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
43	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL				U	3.900		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
44	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL				U	4.000		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
45	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL				U	3.300		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
46	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G				U	100		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
47	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G				U	100		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								
48	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G				U	150		
<b>PREÇO TOTAL POR EXTERNO:</b>								



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
49	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 20 G				U	300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
50	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 22 G				U	800		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
51	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 24 G				U	800		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - P				U	21.100		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - M				U	44.400		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - G				U	17.200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
55	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				U	21.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
56	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				U	21.600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
57	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				U	29.700		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm X 15 cm, ABERTA)				PCT	2.340		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm x 15 cm, ABERTA), PACOTE 500 UNIDADES				PCT	150		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
60	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m				RL	48		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
61	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m <sup>2</sup> 90 cm X 50 m				RL	70		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
62	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m <sup>2</sup> 120 cm X 50 m				RL	60		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
63	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 75 cm X 75 cm				FL	600		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
64	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 40 cm X 40 cm				U	1.000		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
65	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS				U	16		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
66	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS				U	80		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
67	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS				U	200		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
68	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS				PCT	5		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
69	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS				PCT	22		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
70	SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES				U	1.300		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 9 cm X 100 m				RL	4		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 15 cm X 100 m				RL	9		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 cm X 100 m				RL	9		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 30 cm X 100 m				RL	5		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
75	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	15		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
76	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO DE 1 LITRO				L	20		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
77	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m				RL	30		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
78	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m				RL	55		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
79	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 25 mm x 10 m				RL	75		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
80	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m				RL	140		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
81	CLOREXIDINA DIGLICONATO 40 mg/mL SOLUÇÃO DEGERMANTE				FR	5		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
82	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA				FR	8		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
83	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA				FR	12		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
84	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m <sup>2</sup>				RL	6		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
85	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m <sup>2</sup>				RL	7		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								
86	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80 g/m <sup>2</sup>				RL	8		
PREÇO TOTAL POR EXTERNO:								

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.**

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Para os Itens 27, 29 e 30 do objeto da licitação, caso o produto ofertado não tenha registro na ANVISA: declaramos que o produto ofertado atende ao disposto na Resolução ANVISA RDC n. 448.

**PARA O ITEM 27 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, CASO O PROTOUTO OFERTADO NÃO TENHA REGISTRO NA ANVISA, É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.4 DO TÍTULO 4 DO EDITAL.**

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE RP	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <u>assinar atas de registro de preços</u> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura da ata de registro de preços.	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Brasília, de 2022.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 5**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

**O ORÇAMENTO ESTIMADO SERÁ DIVULGADO APÓS O  
ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.**

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 6**  
**MODELO DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL**

**REQUISIÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL**

(Substitui o termo de contrato, na forma do artigo 110 do RPL)

Requisição n. \_\_\_\_/\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_  
(identificação da Requisitada)

A/C do(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_

1. Solicitamos a entrega do objeto a seguir descrito:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias, contados da data da confirmação do recebimento desta Requisição.

3. A presente Requisição é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 34/2022, da Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_/\_\_\_\_ e da proposta da Requisitada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

4. As despesas decorrentes desta Requisição correm por conta da Nota de Empenho n. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Requisição encaminhada em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

às \_\_\_\_ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Ponto do Servidor: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Requisição recebida em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

às \_\_\_\_ h

Pela Requisitada

Nome: \_\_\_\_\_

Informações adicionais sobre esta Requisição: telefones (61) 3216-4885.

Brasília, 8 de abril de 2022.

**(ASSINATURA ELETRÔNICA)**

Daniel de Souza Andrade

Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO N. 7**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (nome da empresa), situada no (endereço), CEP: , telefone ( ) , e-mail , inscrita no CNPJ sob o n. , e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 34/2022, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/2003, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 34/2022, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como indicadores biológicos de leitura rápida, equipos de infusão, eletrodos, tiras reativas para determinação de glicose, curativos, coletores de urina, máscaras, agulhas, escalpes, seringas, cateteres, luvas, lençóis descartáveis, papéis grau cirúrgico, fitas cirúrgicas, clorexidina, panos para limpeza entre outros, novos e para primeiro uso, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº DO REGISTRO DA ANVISA	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS) PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAÇÃO				U	250	
2	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM PACOTE PRONTO PARA USO				U	100	
3	FITA ADESIVA INDICADORA DE AUTOCLAVAÇÃO				RL	13	
4	DETERGENTE DESENCROSTANTE				GL	6	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

	MULTIENZIMÁTICO GALÃO DE 5 LITROS	EM					
5	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	400	
6	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL				U	1.700	
7	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				U	14.000	
8	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L				U	140	
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M				RL	130	
10	LANCETADOR DE USO ÚNICO				U	1.900	
11	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO				U	2.450	
12	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)				CX	52	
13	TUBO DE LÁTEX Nº 200 ROLO COM 15 m				RL	3	
14	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL				U	20	
15	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 mm x 4,5 m				RL	90	
16	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				U	35.700	
17	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	140	
18	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19MM X 75MM				U	1.530	
19	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ECOGRAFIA				U	448	
20	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML				U	3	
21	EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCEIAS E VITAMINAS				U	8	
22	FORMALDEÍDO 40% SOLUÇÃO				L	11	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

23	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5				U	400	
24	SACO COLETOR DE URINA (UNISSEX) TAMANHO ADULTO 2000ML				U	100	
25	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO A 70% (P/P) PARA USO EM PELE ÍNTegra				L	460	
26	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM				PCT	6	
27	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA				U	76.150	
28	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL				U	17.100	
29	MÁSCARA FACIAL TIPO RESPIRADOR CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS CATEGORIA PFF-2				U	3.500	
30	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL				U	8.680	
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 26G 1/2, 13 mm X 0,45 mm				CX	10	
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 23G 1, 0,6 mm X 25 mm				CX	10	
33	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1, 0,7 mm X 25 mm				CX	24	
34	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1, 0,8 mm X 25 mm				CX	30	
35	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G 1 1/4, 0,7 mm X 30 mm				CX	33	
36	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 21G 1 1/4, 0,8 mm X 30 mm				CX	40	
37	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2, 1,2 mm X 40 mm				CX	60	
38	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 21 G				U	200	
39	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G				U	1.200	
40	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G				U	2.800	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

41	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 mL COM AGULHA				U	1.500	
42	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 mL				U	3.000	
43	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 mL				U	3.900	
44	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 mL				U	4.000	
45	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 mL				U	3.300	
46	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G				U	100	
47	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G				U	100	
48	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G				U	150	
49	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G				U	300	
50	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G				U	800	
51	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G				U	800	
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO – P				U	21.100	
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO – M				U	44.400	
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO – G				U	17.200	
55	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				U	21.000	
56	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				U	21.600	
57	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				U	29.700	
58	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm X 15 cm, ABERTA)				PCT	2.340	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

59	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm (30 cm x 15 cm, ABERTA), PACOTE 500 UNIDADES			PCT	150	
60	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70 cm X 50 m			RL	48	
61	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m <sup>2</sup> 90 cm X 50 m			RL	70	
62	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT 30 g/m <sup>2</sup> 120 cm X 50 m			RL	60	
63	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 75 cm X 75 cm			FL	600	
64	EMBALAGEM SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES 40 cm X 40 cm			U	1.000	
65	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS			U	16	
66	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 7 LITROS			U	80	
67	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERFUCORTANTES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS			U	200	
68	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS			PCT	5	
69	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS			PCT	22	
70	SACO HAMPER DESCARTÁVEL DE 120 L PARA ROUPAS HOSPITALARES			U	1.300	
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 9 cm X 100 m			RL	4	



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 15 cm X 100 m			RL	9	
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 cm X 100 m			RL	9	
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 30 cm X 100 m			RL	5	
75	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS			GL	15	
76	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO DE 1 LITRO			L	20	
77	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 mm x 10 m			RL	30	
78	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 25 mm x 10 m			RL	55	
79	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 25 mm x 10 m			RL	75	
80	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA BRANCA 50 mm x 10 m			RL	140	
81	CLOREXIDINA DIGLICONATO 40 mg/mL SOLUÇÃO DEGERMANTE			FR	5	
82	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA			FR	8	
83	CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,2% SOLUÇÃO TÓPICA			FR	12	
84	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 40 g/m <sup>2</sup>			RL	6	
85	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 60 g/m <sup>2</sup>			RL	7	
86	PANO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80 g/m <sup>2</sup>			RL	8	
						<b>TOTAL DA EMPRESA: R\$</b>

Parágrafo único – Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/2013,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 34/2022  
Processo n. 741.594/2021

registram-se, no Anexo Único desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora, para fins de composição do cadastro de reserva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O prazo de entrega será o constante da proposta da signatária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo quarto – Local de entrega: para o **item 25 do objeto (álcool antisséptico a 70%)**, a entrega deverá ocorrer no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção “L”, Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF. CEP 70.050-150, Prédio da Coordenação de Transportes, telefone (61) 3216-4887; para os demais itens do objeto, a entrega deverá ocorrer no Centro de Gestão de Armazenamento de Materiais – CEAM/SIA, situado no SIA Trecho 5, Lotes 20/60, Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, CEP 71205-050, telefones (61) 3216-4885/4886.

Parágrafo quinto – Dia/Horário para entrega: em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da signatária o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A signatária terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a)descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

- sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

**Parágrafo primeiro** – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** – A signatária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

**Parágrafo terceiro** – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

**Parágrafo primeiro** – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Parágrafo segundo** – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da signatária de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – A signatária que ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo quarto** – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do item 5 do Anexo n. 3 do Edital.

**Parágrafo quinto** – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à signatária será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 7 do Anexo n. 3 do Edital.

**Parágrafo sexto** – A signatária será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

**Parágrafo sétimo** – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Preços, a qualquer tempo, ficará a signatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Parágrafo oitavo** – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela signatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/1993 e no Decreto n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto n. 9.488/2018, c/c o Ato da Mesa n. 34/2003.

**Parágrafo primeiro** – A signatária deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observadas as condições nela estabelecidas, assim como no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender às aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

**Parágrafo segundo** – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, sendo limitadas a cinquenta por cento por órgão ou entidade, ficando sua utilização sujeita à expressa anuênciam deste Órgão e concordância da signatária.

**Parágrafo terceiro** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Parágrafo quarto** – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela signatária das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

Parágrafo único – A signatária explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da signatária, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com  
\_\_\_\_ (valor numérico e por extenso) páginas na presença das testemunhas  
abaixo indicadas.

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

## Pela CÂMARA:

Pela EMPRESA VENCEDORA:

---

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

(nome)  
(cargo)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 34/2022**  
Processo n. 741.594/2021

**ANEXO ÚNICO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CADASTRO DE RESERVA**

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste ato representada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação).

Brasília, 8 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*  
Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro